



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 02 DE JUNHO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 037

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a nomeação o Sr. **Diego Augusto Magalhães Pereira**, matrícula 57274, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Supervisor de Tesouraria, símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021, lotado na Gestão Municipal de Finanças e Administração, tendo em vista que a Titular do Cargo encontra-se de licença médica até o dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 19 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 280 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DE LOTES DO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO JARDIM DONA LUCINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria das obras do **Empreendimento Loteamento Jardim Dona Lucinha**, emitido pelo Diretor Técnico de Engenharia da Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução os lotes constantes no termo de garantia, da **Etapa 01 (ANEXO I)** e **Etapa 02 (ANEXO II)**, conforme Decreto nº 163 de 20 de Julho de 2018 e Decreto nº 164 de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre o **Empreendimento Loteamento Jardim Dona Lucinha**, de propriedade de Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 17.127.631/0001-79 e Nandara Imóveis Ltda – EPP, CNPJ: 17.054.991/0001-98.

Parágrafo único. Permanecem caucionados todos os lotes referente a **Etapa 03** do Empreendimento Loteamento Jardim Dona Lucinha, nos termos do Decreto nº 165 de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento das averbações das cauções à margem dos registros imobiliários junto ao CRI local, conforme caput do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Ficam mantidas as demais exigências e condicionantes previstas no Termo de Ajustamento de Conduta referente ao IC nº 0193.16.000276-5, firmando entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Município de Coromandel, Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nandara Imóveis Ltda – EPP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 281 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando ser o dia 25 de dezembro de 2022 e o dia 1º de janeiro de 2023, Feriados Nacionais, quando se comemora respectivamente as festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando tratar-se de ocasiões em que há a confraternização das famílias e dos amigos para celebrar o nascimento do Menino Jesus e de dar boas vindas ao novo ano que se inicia;

Considerando que a Administração Pública Municipal valoriza os sentimentos que unem as pessoas nesta ocasião, comungando do mesmo espírito fraterno;

Considerando que a liberação do servidor em apenas um dia na semana do Natal e um dia na semana do Ano Novo não prejudicará a prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**", em todas as repartições públicas municipais, nos dias **23 e 30 de dezembro de 2022 (sextas-feiras)**, exceto os serviços considerados essenciais à população, tais como: **saúde, serviços urbanos, serviços de infraestrutura rural considerados urgentes**, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 282, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado **partir desta data**, o Sr. **Guilherme Ricardo de Assis Ferreira**, matrícula 55.180-5, do cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**, símbolo **CC1**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e 215 de 15 de fevereiro de 2022, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 283 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO”.

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delimitado como Perímetro Urbano, parte de uma gleba de terras, situada na Fazenda Mesas, lugar denominado “Pingueiro, Quebra Canga, Patrimônio e Capão de Nossa Senhora”, conforme matrícula nº 31.694, de acordo com as Leis Complementares nº 139 de 23, de Dezembro de 2015 e nº 157, de 14 de março de 2018.

Art. 2º A delimitação do Perímetro Urbano prevista no art. 1º deste decreto refere-se a **ÁREA 01**, com 2.738,03 m² e **ÁREA 02**, com 4.545,68 m², conforme memorial descritivo:

I – ÁREA 01: Localizado na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa na esquina da Avenida José Carneiro de Mendonça com a Rua José Alberto Figueiredo, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com a Rua José Alberto Figueiredo, numa extensão de 57,16m, daí vira a direita num ângulo interno de 135°5’24” e segue numa extensão de 4,25m, confrontando com **ÁREA 03**, daí vira a esquerda num ângulo interno de 135°5’24” e segue numa extensão de 24,93m, confrontando com **ÁREA 03**, daí vira a esquerda num ângulo interno de 89°52’56” e segue numa extensão de 30,07m confrontando com **ÁREA 03**, daí vira a esquerda num ângulo externo de 90°0’0” e segue numa extensão de 51,49m confrontando com **ÁREA 03**, daí vira a esquerda num ângulo interno de 43°37’27” e segue numa extensão de 43,48m confrontando com a Quadra 13, daí vira a direita num ângulo interno de 136°22’33” numa extensão de 47,97m confrontando com a Avenida José Carneiro de Mendonça, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 2.738,03m² (Dois mil setecentos e trinta e oito metros e três centímetros quadrados).

II – ÁREA 02: Localizado na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa na esquina da Rua Maria Rabelo com a Rua Vicente Ferreira Borges, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com a Rua Vicente Ferreira Borges, numa extensão de 78,72m, daí vira a direita num ângulo interno de 90°7’39” e segue numa extensão de 66,45m, confrontando com a Quadra 38, daí vira a esquerda um ângulo interno de 89°59’18” e segue numa extensão de 73,68m, confrontando com a Rua Jandira Lima, daí vira a direita num ângulo externo de 127°17’29” e segue numa extensão de 3,93m, confrontando com a Rua Jandira Lima, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°0’0” e segue numa extensão de 3,14m, confrontando com **ÁREA 03**, daí vira a esquerda num ângulo interno de 89°51’50” e segue numa extensão de 67,84m, confrontando com a Rua Maria Rabelo, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 4.545,68m² (Quatro mil quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados).

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui da referida área.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 284 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ANEXADOS** os Lotes nº 435 e 448, da quadra 035, setor 020, situados na Av. Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, de propriedade de **SILFARNEY GONÇALVES SILVA**, e posterior fracionamento em 03 lotes, medindo:

F01: 8,333m de frente pela Av. Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, 8,333m de fundo, 24,00m de cada lateral, com 200,00m².

F02: 8,333m de frente pela Av. Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, 8,333m de fundo, 24,00m de cada lateral, com 200,00m².

F03: 8,333m de frente pela Av. Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, 8,333m de fundo, 24,00m de cada lateral, com 200,00m².

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de Dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 285, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado **partir do dia 31 de Dezembro de 2022**, o **Sr. Lázaro José Batista**, matrícula 59439, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Seção Administrativa, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e 215 de 15 de fevereiro de 2022, lotado na **Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 286 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DA REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA”.**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o projeto da rede de transmissão de energia elétrica apresentado pela empresa EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº12.194.903/0008-06, sediado(a) na Rua Espírito Santo, nº 616 – 10º Andar , Belo Horizonte, CEP: 30160-920.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230, de 20 de Dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 034/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto da rede de transmissão de energia elétrica da Usina Solar Fotovoltaica, apresentado pela empresa EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº12.194.903/0008-06, com trajeto em área urbana no Bairro Brasil Novo até a subestação da Cemig, no Setor Industrial de Coromandel – MG.

Art. 2º A aprovação prevista no art. 1º deste decreto, que se refere a instalação de postes e cabos de transmissão de energia elétrica, será condicionada a um ganho urbanístico em favor do Município, ficando a empresa requerente responsável por adquirir e disponibilizar ao Ente Público Municipal, materiais para execução da obra de iluminação da represa FRANCISCO SABINO RODRIGUES, denominada pela Lei nº 4.581 de 03 de fevereiro de 2021, conforme especificação e quantidade prevista no projeto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 22 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG”**

O Prefeito Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 86 inciso V da lei Orgânica de Coromandel, Artigo 114 da L.C. 055/2004 e alterações posteriores;

Considerando o Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Patrocínio-MG e Coromandel-MG;

Considerando o permissivo legal constante no art. 114 da LC 055/2004 quanto à cessão de servidores públicos municipais para terem exercício em outro órgão público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora **Fabiola Peres Campos e Souza**, matrícula 46191, ocupante do cargo de Enfermeira ao MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Caberá ao Município de Patrocínio-MG o ônus com as despesas relativas ao vencimento mensal da servidora e demais encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º – A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO”**

O Prefeito Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 86 inciso V da lei Orgânica de Coromandel, Artigo 114 da L.C. 055/2004 e alterações posteriores;

Considerando a requisição do servidor Carlos Antônio Resende pelo Município de Monte Carmelo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde daquele Município, através do ofício nº 090/2022, de 16 de novembro de 2022;

Considerando o permissivo legal constante no art. 114 da LC 055/2004 quanto à cessão de servidores públicos municipais para terem exercício em outro órgão público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o servidor **CARLOS ANTÔNIO RESENDE**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo/fiscal, na função de fiscal sanitário, matrícula

716-1 ao MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Caberá ao Município de Monte Carmelo o ônus com as despesas relativas ao vencimento mensal do servidor e demais encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º – A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de dezembro de 2022.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos das atas de registro de preços a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 – SRP - Processo nº 071/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente as atas de Registros de Preços a seguir:

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **BOI BRANCO LTDA – EPP - CNPJ é 20.044.201/0001-06. Valor: R\$1.034.741,40**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 02. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **COMERCIAL POCO VERDE LTDA – ME – CNPJ: 23.383.284/0001-48. Valor: R\$399.342,54**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 03. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS ARTEMINAS LTDA – EPP – CNPJ: 01.517.403/0001-75. Valor: R\$357.068,00**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 04. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME – CNPJ: 44.922.087/0001-20. Valor: R\$137.019,83**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 05. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **MORIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.507.593/0001-05. Valor: R\$ R\$226.221,11**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 06. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **PAO DE OURO LTDA-EPP - CNPJ: 08.880.595/0001-29. Valor: R\$468.627,55**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 07. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **PANIFICADORA LUMA LTDA-ME – CNPJ: 86.478.351/0001-28. Valor: R\$272.174,40**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 08. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 04.557.755/0002-23. Valor: R\$44.601,50**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 09. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 04.557.755/0002-23. Valor: R\$44.601,50**

Ata de Registro de Preços nº 071/2023 – 10. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **SANIA MARTINS**

BORGES-ME – CNPJ: 28.097.325/0001-53. Valor: R\$504.226,81. Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 31 de maio de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023 – SRP - Processo nº 080/2023. Objeto: Aquisição de calcário para distribuição gratuita aos agricultores inscritos no Programa Pró Calcário do Município de Coromandel, referente a Ata de Registro de Preços nº 080/2023-01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **ERCAL EMPRESAS REUNIDAS DE CALCARIO LTDA - CNPJ 19.564.343/0005-30. Valor: R\$208.800,00. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 01 de junho de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 – SRP - Processo nº 083/2023. Objeto: Aquisição de insumos/periféricos tecnológicos para atender as necessidades setoriais da Gestão Municipal, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente as Atas de Registros de Preços a seguir:

ARP nº 083/2023-01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 23.242.246/0001-75. Valor: R\$5.314,80**

ARP nº 083/2023-02. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA – ME – CNPJ: 39.906.139/0001-34. Valor: R\$8.720,00**

ARP nº 083/2023-03. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **ARP nº 083/2023-01.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **HIGOR SILVA CANEDO – ME – CNPJ: 28.915.430/0001-52. Valor: R\$1.999,20**

ARP nº 083/2023-04. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- ME – CNPJ: 44.992.087/0001-20. Valor: R\$2.802,00. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.** E-mail:

licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 30 de maio de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o aviso de licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023 - SRP. Será realizado no dia 22/06/2023 às 08:00hs o Processo nº 114/2023, do Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de material/peças eletrônico para manutenção e reparo dos semáforos das vias públicas do Município, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 01 de junho de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344